



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 94 - 11 de maio de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
COMUNICADO	1
ORDEM DO DIA	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-SP ALUSIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - EXERCÍCIO 2018

Comunico o julgamento do Parecer Prévio exarado pelo TCE-SP alusivo às Contas do Município de Suzano, referente ao exercício financeiro de 2018, que ocorrerá no dia **11 de maio de 2021, Terça-Feira**, em **Sessão Extraordinária, às 10:00 horas**, nesta Casa de Leis, conforme art. 7º, VIII (1ª parte), Lei Orgânica do Município, art. 154 a 156 do Regimento Interno, e art. 31 da Constituição do Estado de São Paulo, cujos trabalhos seguirão o seguinte **Rito**:

- Leitura na íntegra do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPF) e do Projeto de Decreto Legislativo - processo TC 4650.989.18-9;

- Apreciação de Requerimento dos Srs. Vereadores (se houver);

- Palavra aos Srs. Vereadores inscritos: duração de até 15 (quinze) minutos cada, sem aparte;

- Defesa oral do Sr. Prefeito/procurador: até 2 (duas) horas, sem aparte;

- Defesa oral da Sr. Vice Prefeito/procurador: até 2 (duas) horas, sem aparte;

- Encerramento dos debates;

- Deliberação pelo Plenário.

Observação: Quorum de 2/3 para rejeição do Parecer Prévio exarado pelo TCE-SP, acompanhada pelo Parecer da CPF.

Suzano, SP, em 11 de maio de 2021

Vereador Leandro Alves de Faria- Presidente

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 11/05/2021 (TERÇA-FEIRA) - 10:00 HORAS

1- Única discussão e votação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que **APROVA** o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Favorável à aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Suzano, pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Suzano, referentes à administração financeira e orçamentária do Município de Suzano, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos por ventura pendentes de apreciação

pelo TCE-SP, com recomendações e determinações da Segunda Câmara do TCE-SP, via ofício, à Prefeitura Municipal de Suzano.

Quórum: 2/3 para a rejeição

VER. LEANDRO ALVES DE FARIA- Presidente

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA- Diretor Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO PARA COVID-19.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA com o valor de R\$ 314.310,00 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e dez reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DATACENTER.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após parecer da área técnica o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR a proposta de preços da empresa ECO - COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, para o Lote 17, demonstrou que os produtos ofertados não atendem as especificações exigidas no Termo de Referência do anexo I do instrumento convocatório, com fulcro no relatório de análise técnica exarada pelo Departamento Técnico responsável; e a empresa A. F. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, para os Lotes 04 e 13, demonstram a empresa não apresentou Catálogos não sendo possível verificar as especificações exigidas no Termo de Referência do anexo I do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.